

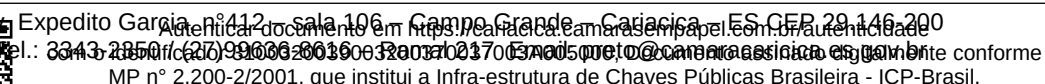


EMENTA: Dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável acompanhando pacientes na primeira infância no decorrer de consultas e atendimentos de emergência – urgência nas unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro das redes pública e privada de Cariacica.

Art. 1º Fica assegurado o acompanhamento a crianças durante a primeira infância, em consultas, exames, internação ou qualquer situação em que a criança estiver total ou parcialmente privada de sua autonomia por ambos os pais ou responsável durante consultas nos hospitais e unidades de saúde das redes pública e privada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

Em uma sociedade contemporânea, que busca evolução a cada momento, o papel parental presente e participativo é extremamente necessário ao crescimento, desenvolvimento e criação de laços entre pais e filhos. A sociedade cobra, de forma justa, uma maior participação de pais na educação e criação das crianças; entretanto, a mesma sociedade impõe obstáculos para o exercício dessa participação.

Um dos obstáculos enfrentados por pais que desejam participar do crescimento de seus filhos se dá ao fato de que alguns hospitais do município aceitem somente a presença de um dos responsáveis da criança em consultas médicas de emergência e pronto socorro. Privando um dos responsáveis de acompanhar de perto o estado clínico de sua criança e sobrecarregando a outra parte com a incumbência de cuidar sozinha da criança enferma.

Essa responsabilidade, principalmente quando a criança é lactante, normalmente cai sobre os ombros das mães, que tem o dom da amamentação acionando mais uma tarefa para essas mães que já são sobrecarregadas normalmente. Não há nenhuma humanidade em privar um dos pais ou responsáveis de acompanhar o estado clínico de sua criança de perto, bem como não há humanidade em fazer com que uma mãe pare sua amamentação para resolver problemas burocráticos e administrativos, ou privá-la até mesmo de ir ao banheiro sem que tenha alguém de confiança com seu filho.

Expostas as razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de outubro de 2025.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)**

